



ANEXO I

QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

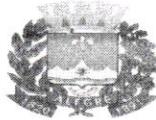
CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Os ocupantes têm como atribuições, planejar, organizar, supervisionar, controlar e avaliar, sob supervisão direta, programas de alimentação e nutrição; desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos relacionados com as condições de alimentação e de nutrição dos discentes matriculados na rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da Secretaria Executiva de Educação;
- Participar da elaboração e avaliação do plano anual de saúde pública da Secretaria;
- Participar da elaboração de projetos de alimentação e nutrição vinculados aos programas de saúde da rede municipal de ensino;
- Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição da PMA - Secretaria Executiva de Educação;
- Participar de diagnósticos sobre as condições alimentares e de nutrição da rede municipal de ensino;
- Participar de trabalhos, e campanhas educativas, tendo em vista a criação; readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados a comunidade escolar;
- Participar da elaboração de relatórios de pesquisa e da divulgação dos resultados de estudos sobre as condições alimentares e nutricionais da rede municipal de ensino;
- Participar da previsão de gêneros alimentícios, fornecendo os dados necessários;
- Elaborar, sob supervisão direta, a programação de dietas normais e especiais dos estabelecimentos da rede municipal como creches, escolas, restaurantes, cantinas, etc.;

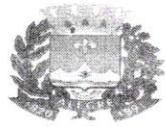


-
- Supervisionar o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
 - Supervisionar as condições de higiene das áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação escolar;
 - Supervisionar a qualidade nutricional dos alimentos oferecidos pelas unidades escolares do Município de Alegre;



ANEXO II

CARGO	QUANTITATIVO	RECURSO
Nutricionista	04	Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CFN nº 465/2010.



ANEXO III

CARGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	40h	R\$ 2.286,33

mf.